DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL
Relatório Trimestral – 30/09/2026

À Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

O Banco Daycoval S.A. (“Administrador”), CNPJ 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do VISION DISTRESSED ASSETS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESP LIMITADA, CNPJ/ME Nº 61220673000141, em atendimento ao disposto no artigo 27, inciso V da Resolução CVM 175, apresenta as informações relativas ao 3º trimestre de 2026:

1. INFORMAÇÕES DO CUSTODIANTE – ART. 27, INCISO V, ALÍNEA “A”)

i) Direitos Creditórios Vencidos:

	Quantidade	Valor Presente	% Carteira	% PL
Créditos Inadimplidos	0	0	0	0
Créditos Inexistentes	0	0	0	0

ii) Direitos Creditórios Substituídos:

	Quantidade	Valor Presente	% Carteira	% PL
Créditos Substituídos	0	0	0	0
Créditos Inexistentes	0	0	0	0

2. INFORMAÇÕES DO ADMINISTRADOR – ART. 27, INCISO V, ALÍNEA “B”)

i) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:

	Quantidade	%PL
Direitos Creditórios Registrados	N/A	N/A
Direitos Creditórios Não Registrados	N/A	N/A

ii) O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco:

Não se aplica.

iii) No caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

a. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União;

Não se aplica.

b. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações;

Não se aplica.

3. INFORMAÇÕES DO GESTOR – ART. 27, INCISO V, ALÍNEA "D")

Anexo.

Atenciosamente,

BANCO DAYCOVAL S.A.
CNPJ 62.232.889/0001-90
Administrador do Fundo

Docusign Envelope ID: B0D5044B-C6D4-8CC8-83F5-9A97BF5CECB0

VISION
BRAZIL INVESTMENTS

Novembro 2026

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO GESTOR

RCVM 175 – Capítulo VI – Art. 27, inciso V, alíneas “c” e “d” e §§2º e 3º

Fundo: VISION DISTRESSED ASSETS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 61.220.673/0001-41

Trimestre de referência: 3T/2026

Gestor: VISION BRAZIL GESTÃO DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Administrador: BANCO DAYCOVAL S.A.

Art. 27, V, “d” e §3º – Informações do Relatório Trimestral do Gestor

O presente relatório é elaborado para fins do art. 27, V, “d”, e §3º da RCVM 175, contendo as informações aplicáveis ao Fundo no trimestre de referência.

I. Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira

Não houve alteração na política de investimento no trimestre de referência. Dessa forma, não há efeitos a reportar sobre a rentabilidade da carteira decorrentes de alteração de política de investimento.

II. Originadores que representem individualmente 10% ou mais da carteira no trimestre

Identificação dos originadores:

- **Originador 1:** Planaxis Consultoria em Transações de Crédito Ltda. Participação na carteira no trimestre

a) Critérios de concessão de crédito adotados pelos originadores:
Os critérios de concessão de crédito dos originadores, quando aplicável, são aqueles descritos no Regulamento do Fundo e demais documentos vigentes, não havendo complementos a reportar no trimestre.

b) Alterações nos critérios de concessão de crédito adotados por tais originadores:
Não houve alterações nos critérios de concessão de crédito adotados pelos originadores relevantes no trimestre de referência.

Docusign Envelope ID: B0D5044B-C6D4-8CC8-83F5-9A97BF5CECB0

III. Alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios

Não houve alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios no trimestre de referência.

IV. Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios

a) Contratos relevantes firmados com esse propósito: As cessões realizadas no trimestre foram formalizadas por meio de Instrumento Particular de Cessão de Crédito e Outras Avenças e Termo de Cessão de Crédito, celebrados diretamente com os credores originários (cedente primário). Após a formalização, as cessões foram protocoladas nos autos e homologadas pelo juízo competente no processo de recuperação judicial.

b) Caráter definitivo, ou não, da cessão:
As cessões dos direitos creditórios possuem caráter definitivo.

V. Impacto de eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira

Não houve eventos de pré-pagamento no trimestre de referência. Assim, não há impacto a reportar no patrimônio líquido ou na rentabilidade da carteira.

Ressalta-se que a rentabilidade dos direitos creditórios decorre, primordialmente, do deságio de aquisição em relação ao valor esperado de recuperação, e não da percepção de juros periódicos. Nessa perspectiva, eventual pré-pagamento tenderia a antecipar a realização do valor de recuperação, podendo resultar em retorno superior ao originalmente estimado no momento da aquisição.

VI. Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios

a) Momento da alienação (antes ou depois do vencimento):
Sem alienação de direitos creditórios no período.

b) Motivação da alienação:
Sem alienação de direitos creditórios no período.

VII. Impacto de possível descontinuidade da originação ou cessão de direitos creditórios

Em uma eventual descontinuidade nas operações de originação de direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo, os recebíveis seriam levados até a respectiva data de vencimento e precificados conforme metodologia estabelecida, podendo incorrer em perdas no caso de inadimplência.

Docusign Envelope ID: B0D5044B-C6D4-8CC8-83F5-9A97BF5CECB0

VIII. Fatos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios

Não houve fatos relevantes ocorridos no trimestre que afetassem a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios.

Declaração final

As informações acima refletem, na data de sua emissão, o entendimento do Gestor quanto aos eventos ocorridos no trimestre de referência, para fins de atendimento ao art. 27, V, “c” e “d”, e §§2º e 3º, da RCVM 175.

São Paulo, 09 de novembro de 2026

VISION BRAZIL GESTÃO DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

DocuSigned by
Chow H. Juei
Signed By: CHOW HEN JUEI:21793094810
CPF: 21793094810
Signing Time: 09/11/2026 | 10:02:43 PST
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A3
C: BR
Issuer: AC SyngularID Multipla
2065A4A43B994ED...

Chow H. Juei
Sócio | Portfolio Manager

DocuSigned by
Primo Aldrigue Júnior
Assinado por: PRIMO ALDRIGUE JUNIOR:01999866819
CPF: 01999866819
Data/Hora da Assinatura: 09/11/2026 | 05:36:08 PST
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
540B99F7C9CE441...

Primo Aldrigue Junior

Sócio | Portfolio Manager